



PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"A nobreza de um trabalho destinado aos humildes"

LEI Nº 0069/84

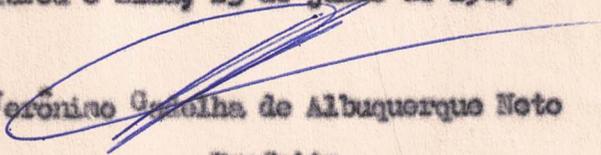
Denomina de de Boa Esperança o atual Bairro
do Fosfato, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Boa Esperança, o atual bairro
do Fosfato, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 13 de julho de 1984


Jerônimo Gaselha de Albuquerque Neto
Prefeito